



CÓPIA

LEI Nº 1.163, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.961 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lho são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$. 72.819,90 (setenta e dois mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e noventa centavos), destinado a atender pagamento devido ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelos serviços prestados por um compressor, no perímetro urbano, desta Cidade, no exercício de 1.957, conforme elementos constantes do Processo nº .... 312/ 60- DA...

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de fevereiro de ... 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,  
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de fevereiro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARQUEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.